

**LEI N.º 227 / 2012**

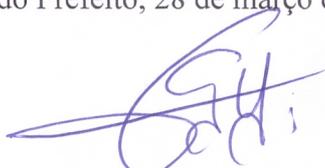
**Ementa:** Dispõe sobre a criação do o Bairro Marcos Gonçalves, no Município de Xexéu, Estado de Pernambuco.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Bairro Marcos Gonçalves, no Município de Xexéu, Estado de Pernambuco, cuja descrição, situação, limites e confrontações encontram-se no memorial descritivo integrante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2012.



**GERCINO GONÇALVES DE LIMA NETO**  
Prefeito